



## RESUMO

### Soberania sobre Recursos Naturais

**AUTOR PRINCIPAL:**

Gabriela Vieira da Costa

**E-MAIL:**

vieiradacosta.gabriela@gmail.com

**TRABALHO VINCULADO À BOLSA DE IC::**

Não

**CO-AUTORES:**

-

**ORIENTADOR:**

Patrícia Grazziotin Noschang

**ÁREA:**

Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes

**ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPQ:**

Direito Internacional Público

**UNIVERSIDADE:**

Universidade de Passo Fundo

**INTRODUÇÃO:**

O Estado, ente jurídico dotado de personalidade internacional, exerce, sobre o seu território, jurisdição, ou seja, é ele que detém competência para atuar em sua área terrestre, espaços hídricos, marítimos e aéreos, de forma geral e exclusiva, sem sofrer turbações ou influências de qualquer outro Estado soberano.

A soberania é indispensável ao Estado, o qual é o único sujeito de direito que detém esse atributo fundamental. É predicado que se explica pela história dos Estados modernos, que nasceram do desmembramento de impérios e se afirmaram com a recusa de se submeter à autoridade de outras entidades políticas. O conceito de soberania, ao longo dos anos, vem se adaptando à realidade, sofrendo alterações e atualizações constantes. O cenário que se tem hoje é totalmente diverso do que se tinha quando da formação dos Estados, pois se está percebendo que, juntos, eles atuam melhor, pelo que alguns temas estão sendo debatidos em conjunto.

**METODOLOGIA:**

Para a realização da pesquisa fora utilizado como método de abordagem o indutivo e, como procedimento, o bibliográfico.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES:

A ideia de soberania permanente sobre recursos naturais trouxe dúvidas quanto a sua extensão, direito dos povos, nacionalização e preservação ambiental. O tema tomou um rumo independente e de relevante preocupação, tangente à sua regulação com foco no desenvolvimento sustentável. Tornou-se um dos princípios mais controversos surgidos após a segunda guerra mundial, originado, além de outras razões, pelo clamor das colônias e países em desenvolvimento pelo direito de gozar dos benefícios da exploração de recursos naturais e permitir alteração ou anulação de acordos injustos, pelos quais investidores estrangeiros teriam titularidade para explorar os recursos daquele território, eis que em conflito com o conceito de soberania permanente trazido pelas Nações Unidas. Os países desenvolvidos, entretanto, opõem-se a esta ideia, com fulcro no princípio do pacta sunt servanda.

Apesar da ideia de soberania, a comunidade internacional está reconhecendo ser interdependente em diferentes níveis. Crises econômicas e energéticas, especulações no mercado internacional, desmatamento, chuvas ácidas, poluição de águas internacionais, a ameaça de aquecimento global, os danos à camada de ozônio e a perda da biodiversidade são assuntos que afetam o mundo inteiro, não só os Estados por eles responsáveis. Assim, busca-se vislumbrar qual a melhor alternativa a ser tomada em relação e proteção aos recursos naturais ainda existentes. O quaestio está em reconhecer a soberania permanente sobre os recursos naturais ao Estado que os detém ou aplicar o pacta sunt servanda e relativizá-la também neste tópico.

## CONCLUSÃO:

É dever dos Estados, para garantir e impulsionar o desenvolvimento sustentável do planeta, a cooperação recíproca, a fim de evitar danos ao meio ambiente dentro e fora de suas fronteiras, inclusive no que tange à exploração de recursos, que deve ser administrada com cautela e responsabilidade, não se chegando a um consenso até agora.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- DINH, Nguyen Quoc; DAILLIER, Patrick; PELLET, Alain. Direito Internacional Público. Tradução de Vitor Marques Coelho. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 2ª ed., 2003.
- SCHRIJVER, Nico. Sovereignty Over Natural Resources. Cambridge University Press - CSICL, 1997.
- NOSCHANG, Patrícia Grazziotin. A Jurisprudência da Corte Internacional de Justiça e a Preservação do Meio Ambiente: uma análise dos conflitos em Haia sob a ótica do direito ambiental.

---

Assinatura do aluno

---

Assinatura do orientador